

EDITAL 21/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de apoio administrativo junto ao CEAD/UFPI/UAB.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissional habilitado à função de apoio administrativo, para atuar no Polo UAB/ SIMÕES- PI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo, exclusivamente, o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de apoio administrativo em áreas específicas, para atuar junto ao CEAD/UFPI/POLO DE SIMÕES
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada para este fim, constituída de membros vinculados ao Polo UAB/SIMÕES- PI, seguindo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 DAS FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 A função e sua respectiva área de atuação, a vaga ofertada, os requisitos para participação no processo seletivo, a carga horária de trabalho semanal e a remuneração a que o contratado fará jus estão descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO/ÁREA ^a	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA ^b	REQUISITOS ^c	REMUNERAÇÃO ^d	CARGA HORÁRIA ^e
Apoio Administrativo	01 (uma) vaga e cadastro de reserva	Possuir nível superior na área de educação, com experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de Educação a Distância	R\$1.500,00	30h

- a) O primeiro colocado será convocado para o preenchimento da vaga ofertada. Os demais candidatos, formarão o cadastro de reserva, o que não garante direito à convocação, a qual poderá ocorrer à critério do CEAD, conforme necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.
- b) A comprovação dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópias dos documentos pertinentes, conforme orientações constantes no item 3 deste Edital.

- c) Este valor é referente à remuneração bruta, sobre a qual incidirá desconto de impostos (INSS, ISS ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei 12.816/2013.
- d) Esta carga horária diz respeito à jornada de trabalho semanal, a qual poderá ser distribuída, à critério do Polo, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de segunda à sábado, dentro do limite de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) horas diárias, com direito à intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para almoço a cada 4 (quatro) horas de trabalho, sem prejuízo do direito do colaborador, nos termos do contrato estabelecido entre as partes.

3 DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas de **00h:00min do dia 09/04/2023 às 23h59:00min do dia 12/04/2023**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail: **selecaouabsimoespiaui@gmail.com**. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - c) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1;
 - f) Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas de cada item indicadas na referida Tabela;
 - g) Declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo IV**);
 - h) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).
- 3.1 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso.
- 3.2 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e período de vigência do exercício profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 3.3 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e em um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 3.4 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.5 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.6 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja

possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.

- 3.7 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último.
- 3.8 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total absoluta obtida pela Análise de Currículo, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.
- 5.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1º Maior pontuação por tempo de experiência profissional na área pleiteada;
 - 2º Maior pontuação por qualificação profissional na área pleiteada;
 - 3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para contratação:

- a) Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;
- b) Apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- c) Atender integralmente os requisitos de formação, qualificação e experiência profissional indicados do item 2.1, bem como todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- d) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

- h) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Coordenação do Polo, inclusive aos sábados.
 - i) Não possuir contrato de trabalho vigente com o CEAD/UFPI/UAB.
- 6.1 Qualquer contratação decorrente do processo seletivo a que refere este Edital será de caráter temporário e não gerará vínculo empregatício com o CEAD/UFPI/UAB, sem prejuízo dos direitos e deveres estabelecidos nos termos contratuais.
- 6.2 A contratação do aprovado e convocado será por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, com a possibilidade de interrupção do contrato a qualquer momento, desde que justificada por uma das partes.
- 6.3 O candidato convocado que estiver indisponível para contratação, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, será deslocado para o último lugar da classificação na respectiva função/área de cadastro de reserva.
- 6.4 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 6.5 A qualquer tempo do exercício da função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho das atribuições, o contratado poderá ser dispensado, com a consequente rescisão do contrato de trabalho.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/ÁREA

Apoio administrativo/Auxiliar em tecnologia educacional: auxiliar o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais nos processos de ensino e rotinas acadêmico-administrativas dos cursos e programas ofertados pelo CEAD, na sede e nos polos de apoio presencial, conforme os termos previstos no respectivo contrato de trabalho.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Banca Examinadora, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail selecaouabsimoespiaui@gmail.com, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.
- 8.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 8.5 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.6 Caso haja necessidade de condição especial para a realização da entrevista, o candidato deverá informar à Banca Examinadora pelo e-mail selecaouabsimoespiaui@gmail.com
- 8.7 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 8.8 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

- 8.9 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 31 de março de 2023.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta da UAB/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	31/03/2023	Até às 18:00
Período de divulgação	01 a 08 /04 / 2023	Até às 23:59 do dia 08/04/2023
Inscrições	09 a 12/04/2023	Até às 23:59 do dia 12/04/2023
Homologação das inscrições	13/04/2023	Até às 23:59 horas
Interposição de recurso à homologação das inscrições	14/04/2023	Até às 23:59
Resultado de recurso à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições pós-recurso	17/04/2023	Até às 23:59
Divulgação do resultado da análise de currículo	19/04/2023	Até às 23:59
Interposição de recurso ao resultado da análise de currículo	20/04/2023	Até às 23:59
Resultado de recurso ao resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo pós-recurso	24/04/2023	Até às 23:59
Resultado Final	25/04/2023	Até às 23:59

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, e-mail _____, telefone
(WhatsApp) venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas
e à formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de apoio
administrativo, para atuação junto ao CEAD/UFPI/UAB, na sede do Polo de Apoio Presencial
de Simões, nos termos do Edital 21/2023 - CEAD/UFPI, de 31/03/2023, para a área:
() Apoio administrativo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função/Área:

Descrição dos itens	Pontuação			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Formação				
Pós-graduação concluída relacionada à função/área pleiteada	3 pontos por curso	6		
Graduação concluída relacionada à função/área pleiteada	2 ponto por curso	4		
Curso técnico ou profissional de nível médio concluído relacionado à função/área pleiteada	1 ponto por curso	2		
Qualificação profissional				
Curso de curta duração relacionado à função/área pleiteada (mínimo de 40 horas)	3 pontos por curso	6		
Curso de curta duração em informática ou de línguas estrangeiras (mínimo de 40 horas)	2 pontos por curso	4		
Participação em programas de iniciação científica, projetos de extensão, congressos, simpósios, seminários ou outros eventos científicos ou de atualização profissional relacionados à função/área pleiteada	1 ponto por participação	2		
Experiência profissional				
Experiência profissional na função/área pleiteada diretamente relacionada à EAD	5 pontos para cada seis meses	20		
Experiência profissional na função/área pleiteada	3 pontos para cada seis meses	12		
Conferência de palestras, minicursos, workshops e treinamentos e/ou produção de peças digitais como vídeos, reportagens e documentários relacionados à função/área pleiteada	1 ponto por trabalho realizado	4		
TOTAL DE PONTOS		60		

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, CPF nº _____
RG nº _____, declaro ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de
30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários indicados pela Direção do CEAD, inclusive aos
sábados, no polo de apoio presencial de Simões, conforme os termos previstos no Edital
21/2023 – CEAD/UFPI, de 31/03/2023, e no respectivo contrato de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas e à formação de
cadastro de reserva de profissionais habilitados à função de apoio administrativo, para
atuação junto ao CEAD/UFPI/UAB, nos termos do Edital 21/2023 - CEAD/UFPI, de 31/03/2023,
estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código
Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público
verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo,
exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função/área:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
() Análise de currículo
() Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)